

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 48-49/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
PEDRO RODRIGUES DE MATOS E JOSIAS DE MATOS contra
LUIZ MACHADO FLÔRES

Bertram Roque Ledur

.....
Chefe da Secretaria Substº

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Anot. da C.P.; Grat. de Natal; Dif. de Salários; Repouso Remunerado

1104
Quilimé

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

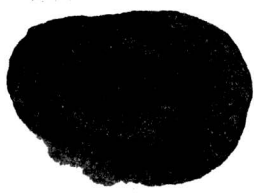
J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 48243 70
Em 27/1/70

PEDRO RODRIGUES DE QUADROS, brasileiro, casado, cortador de mato, residente no Passo da Pi-
menta, por si, e JOSIAS DE QUADROS, brasileiro, solteiros,
menor, res. no mesmo enderêço, assistido por seu pai, pri-
meiro reclamante, vêm, respeitosamente, ajuizar a presente
reclamatória trabalhista contra LUIZ MACHADO FLORES, estabe-
lecido no Passo da Cria, pelos motivos que passam a expor:

1. Foram admitidos pelo Reclamado em 13 de setembro do ano
de 1969, ganhando por metro, o que lhes garantia, na se-
mana, NCR\$25,00. Não recebem o repouso remunerado, nem
receberam a gratificação de Natal do ano próximo passado.
 2. Tem a haver do Reclamado:
 - Anotação da Carteira Profissional (admissão)
 - Gratificação de Natal(4/12) a cada reclamante.....47,20
 - Diferenças de salário..... " " "166,40
 - Repouso remunerado.....! " " 70,80
- TOTAL NCR\$ 284,40

ISTO PÔSTO, requerem se digne V. Ex-
cia. ordenar a citação do Reclamado para que acompanhe os
têrmos da presente, pena de revelia e confissão, e, a final
seja condenado no pedido acima, acrescido de juros, custas,
correção monetária e honorários de advogado.

Valor: NCR\$284,40
N. T.
P. deferimento.
montenegro, 27 de janeiro de 1970.



Josias de Quadros

Certifico que foi designado o dia 12 de Janeiro de 19 70 as 13 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificados os reclamantes, nesta secretaria e foi expedida a notificação para o reclamado, através do Sr. Oficial de Justiça.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 27 de Jan de 19 70

RECEBI: Em 27/01/70

[Assinatura]

Ursléu
chefe de Sec. Subst.

ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - PJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

X Yosias de Quatro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
41

Proc. 48049/70 NOTIFICAÇÃO

SR. LUIZ MACHADO FLÔRES

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante PEDRO RODRIGUES DE QUADROS E OUTRO

Passo da Pimenta - Neste Mun.

Reclamado LUIZ MACHADO FLÔRES

Passo da Cria - Neste Mun.

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari, n.º, no dia doze (12) do mês de fevereiro, às treze e quarenta (13,40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 27 de (fever) janeiro de 19 70

28/1/70
Luiz Carlos Flores de Oliveira

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação -
retro, estive na data de hoje, no horário das
15,30 horas, á localidade denominada " PASSO_
DA CRIA ", n/Município, enderêço do reclamado
sr. LUIZ CARLOS FLORES DE OLIVEIRA, sendo ai-
dei ciência ao mesmo de tódo o conteúdo da re-
ferida notificação, tendo recebido bem como -
cópia de inicial, e assinou a contra-fé.
O referido é verdade DOU-FÉ.

Montenegro, 28 de janeiro de 1970


ANTENOR DUMERQUE Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo-
sr. Oficial de justiça Substituto, desta jun-
ta a notificação retro. Dou-fé.

Montenegro, 28 de janeiro de 1970


BERTRAM ROQUE LEDUR

Chefe da Secretaria Subst^o



4
W

PROCESSO N.º 48-49/70

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidnete, apregoados os litigantes: PEDRO RODRIGUES DE QUADROS e JOSIAS DE QUADROS, reclamantes e LUIZ MACHADO FLÔRES, reclamado, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam dos segundos: ANOTAÇÃO DA C.P.; GRATIFICAÇÃO DE NATAL, DIFERENÇAS SALARIAIS, REPOUSO REMUNERADO. PRESENTES AS PARTES, os reclamantes acompanhadas de sua procuradora Bel. Dilma de Souza, constituída através de instrumento apud acta: Com a palvара as partes, pelas mesmas foi dito que hãviam conciliado o litigio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: o reclamado paga a cada um dos reclamantes a importancia de ncr\$ 47,00 a título de 13º salario, dando eles quitação sôbre todo pedido da inicial. As custas NCr\$ 4,70, duas vêzes, pelos reclamantes que ficam dispensados. A Junta Homologou. E para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Luiz Mach. Flôres
RECLAMADO

Josias Amaral de Quadros
OS RECLAMANTES

Dilma de Souza
DILMA DE SOUZA

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

5
997

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Pedro Rodrigues de Quadros e Freitas de Quadros, brasileiro, casado, neteiro, critador de uva, maior, residente na Paróquia da Pimenta, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Hilma de Souza, brasileira, solteira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção RGS, sob n.º 4045, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, [assinatura], Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 12 de fevereiro de 1970

Josias Amaral de Quadros

VISTO:

Juiz do Trabalho, Presidente

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 12 / 2 / 70

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Signature]
CARLOS EDMUNDO DE MENEZES
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA